

DECRETO Nº 0102005/17 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**DECRETA OS PONTOS FACULTATIVOS E FERIADO PARA 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam considerados Pontos Facultativos e Feriados, o expediente dos dias, abaixo relacionados, a serem observados pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional.

Dia	Mês	Dia da Semana	Acontecimento		Ponto Facultativo
01	Janeiro	Domingo	Confraternização Universal		Feriado Nacional
27	Fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	DECRETO	Ponto facultativo
28	Fevereiro	Terça-feira	Carnaval	DECRETO	Ponto facultativo
01	Março	Quarta-feira	Cinzas	DECRETO	Ponto Facultativo
19	Março	Domingo	São José	DECRETO	Feriado Estadual
25	Março	Sábado	Abolição da Escravidão do Ceará	DECRETO	Feriado Estadual
13	Abril	Quinta-feira	Da Paixão	DECRETO	Ponto Facultativo
14	Abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	LEI	Feriado Municipal
21	Abril	Sexta-feira	Tiradentes		Feriado Nacional
01	Maio	Segunda-Feira	Dia Mundial do Trabalho		Feriado Nacional
15	Junho	Quinta-feira	Corpus Christi	DECRETO	Ponto Facultativo
29	Junho	Quinta-feira	São Pedro	LEI	Feriado Municipal
07	Setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil		Feriado Nacional
29	Setembro	Sexta-feira	Fundação do Município	LEI	Feriado Municipal
04	Outubro	Quarta-feira	São Francisco	LEI	Feriado Municipal





PREFEITURA DE  
**CAMOCIM**  
AVANÇAR EM TUDO. CUIDAR DE TODOS.

**Gabinete da Prefeita**

Praça Severiano Morel, s/n°. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ:07.660.350/0001-23 – Fone (88) 3621.7074 / 7075

12	Outubro	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida		Feriado Nacional
28	Outubro	Sábado	Dia do Servidor Público	DECRETO	Ponto Facultativo
02	Novembro	Quinta-feira	Finados		Feriado Nacional
15	Novembro	Quarta-feira	Proclamação da República		Feriado Nacional
24	Dezembro	Domingo	Véspera de Natal	DECRETO	Ponto Facultativo
25	Dezembro	Segunda-feira	Natal		Feriado Nacional
31	Dezembro	Domingo	Véspera Ano Novo	DECRETO	Ponto Facultativo

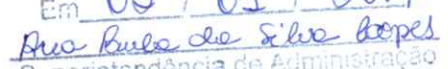
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 02 de Janeiro de 2017.

  
**MONICA GOMES AGUIAR**  
Prefeita Municipal de Camocim

Publicado de acordo com o artigo  
88 da Lei Orgânica e o artigo  
41 da Lei 733/01 de 11/01/2001.

Em 02 / 01 / 2017

  
Superintendência de Administração  
e Defesa Patrimonial